**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 04/94**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por deliberação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião ordinária realizada em 21 de julho de 1994, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85,

com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, RESOLVE:

**Artigo 1o** - Fica **tombado** o imóvel na ***Avenida Higienópolis, 758***, (Setor 020, Quadra 095, Lote

008), Bairro e Distrito de Higienópolis.

**Artigo 2o** - A presente Resolução abrange a edificação em sua totalidade, incluindo interiores, área

externa e gradis de fechamento.

**Artigo 3o** - O presente tombamento dispensa a determinação da área envoltória de que trata o

artigo 10o da legislação supra mencionada.